

**Matrícula n. 7.217.****Chapecó/SC, 09 de janeiro de 2026.**

**IMÓVEL:** Lote urbano n. 01, da quadra n. 3078, com a área de 360,00m<sup>2</sup>, do Loteamento Popular Cantarelli II, localizado no município e Comarca de Chapecó/SC, com as seguintes confrontações e medidas: ao Leste, com a Rua A, na extensão de 15,00 metros; ao Sul, com o lote urbano n. 02, na extensão de 24,00 metros; ao Norte, com a Rua E, na extensão de 24,00 metros; e ao Oeste, com a área pública, na extensão de 15,00 metros.

**PROPRIETÁRIOS:** **ARLINDO GAUDENCIO CANTARELLI**, brasileiro, do comércio, CPF n. 138.363.909-49, e sua esposa **OLGA THEREZA GREGOLON CANTARELLI**, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Pedro, n. 3038-E, Apartamento n. 203, Bairro Efapi, Chapecó/SC (proprietários da fração de 45% do imóvel); **TEREZINHA CANTARELLI**, brasileira, solteira, do lar, CPF n. 856.741.929-87, residente e domiciliada na Rua São Pedro, n. 3038-E, Apartamento n. 203, Bairro Efapi, Chapecó/SC (proprietária da fração de 45% do imóvel); e **MARINÊS FÁTIMA CANTARELLI**, brasileira, solteira, bancária, CPF n. 491.816.459-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Farias, n. 334, Apartamento n. 402, Curitiba/PR (proprietária da fração de 10% do imóvel).

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 149.647, Livro 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC.

Protocolo n. 6.084, de 08 de janeiro de 2026. Emolumentos: Isentos. (Entes Públicos – art. 7º, I, Lei Complementar Estadual n. 755/2019). Selo isento: HJN89103-R06S. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

**AV.1-7.217**, em 09 de janeiro de 2026.

Protocolo n. 6.084, em 08 de janeiro de 2026.

**PENHORA:** Conforme art. 695, § 2º, do CNCGFE-SC, averba-se o transporte do ônus inscrito na AV.1 da matrícula n. 149.647, Livro 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, em 15/02/2022, nos seguintes termos: "De acordo com o Termo de Penhora expedido em 18/11/2021, juntamente com o Ofício nº 310021592059, ambos assinados eletronicamente em 04/02/2022 pelo Chefe de Cartório Aderbal Mendes de Oliveira, juntamente com Decisão proferida pelo Dr. Rogerio Carlos Demarchi, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chapecó/SC, assinada eletronicamente em 08/10/2021, pertinente à Execução Fiscal, autos nº 0312089-26.2016.8.24.0018, em que move o exequente Município de Chapecó/SC, em face do executado Arlindo Gaudencio Cantarelli, procede-se à PENHORA sobre 45% do imóvel objeto da presente matrícula, conforme determinado. Valor do débito: R\$ 7.106,11 (sete mil, cento e seis reais e onze centavos). Data do cálculo: 30/07/2021. Depositário: Arlindo Gaudencio Cantarelli."

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HSD58956-FP8S. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

**AV.2-7.217**, em 09 de janeiro de 2026.

Protocolo n. 6.084, em 08 de janeiro de 2026.

**PENHORA:** Conforme Ofício n. 310085598080 e Termo de Penhora, ambos emitidos em 03/11/2025, nos autos da Ação de Execução Fiscal n. 5024083-58.2024.8.24.0018, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chapecó/SC, que tem como exequente o Município de Chapecó/SC, CNPJ n. 83.021.808/0001-82, e como executado Arlindo Gaudencio Cantarelli, CPF n. 138.363.909-49, averba-se a PENHORA da quota parte pertencente ao executado sobre o imóvel da presente matrícula. Valor do débito: R\$ 4.331,96 (quatro mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). Data do cálculo: 21/10/2025.

Emolumentos: Isentos. (Entes Públicos – art. 7º, I, Lei Complementar Estadual n. 755/2019). Selo isento: HJN89104-GSG1. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

**AV.3-7.217**, em 09 de janeiro de 2026.

Protocolo n. 6.084, em 08 de janeiro de 2026.

**AVERBAÇÃO DE INALIENABILIDADE:** Conforme Ofício n. 310085598080 de 03/11/2025, nos autos da Ação de Execução Fiscal n. 5024083-58.2024.8.24.0018, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chapecó/SC, que tem como exequente o Município de Chapecó/SC, CNPJ n. 83.021.808/0001-82, e como executado Arlindo Gaudencio Cantarelli, CPF n. 138.363.909-49, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula não poderá ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito.

Emolumentos: Isentos. (Entes Públicos – art. 7º, I, Lei Complementar Estadual n. 755/2019). Selo isento: HJN89105-4LL3. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.